

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 28 de abril de 2026

Disponibilizado às 20:00h de 27/04/2026

ANO XXVI - EDIÇÃO 8081

Número de Autenticidade: 1357b3acc95882ec29ec0e8d07176e5b

www.tjrr.jus.br

COMPOSIÇÃO

Des. Leonardo Cupello
Presidente

Des. Almiro Padilha
Vice-Presidente

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

Desa. Elaine Bianchi
Ouvidora-Geral de Justiça

Desa. Tânia Vasconcelos
Diretora da Escola Judicial de Roraima

Des. Ricardo Oliveira

Des. Mauro Campello

Des. Cristóvão Suter

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Jésus Nascimento
Membros

Hermenegildo D'Ávila
Secretário-Geral

TELEFONES ÚTEIS

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2827
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA...

**Você foi bem
atendido?**

**Você teve resposta
da sua solicitação?**

Se você respondeu **“NÃO”**
para uma das perguntas
acima, nós podemos te ajudar!

**FALE COM A OUVIDORIA-
GERAL DE JUSTIÇA!**



Canais:

**WhatsApp
(95) 8402-6784**

**Telefones
(95) 3198-4767
0800 280 9551**

**E-mail
ouvidoria@tjrr.jus.br**



**OUVIDORIA
PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA**



TRIBUNAL PLENO**PUBLICAÇÕES DA SECRETARIA**

Expediente de 27/4/2026

PUBLICAÇÃO DE EMENDA REGIMENTAL**EMENDA REGIMENTAL TJRR/TP N. 05, DE 24 DE ABRIL DE 2026.**

Altera a Resolução TJRR/TP n. 27, de 25 de outubro de 2023 - Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0006518-75.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução TJRR/TP n. 27, de 25 de outubro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"[...]

Art. 49.

I -

f) alimentos, posse e guarda de filhos menores, ressalvada a competência da Vara da Infância e da Juventude.

[...]

Art. 71.

Parágrafo único. Nos casos de afastamento provisório de Desembargador, proceder-se-á da seguinte forma:

I - se o afastamento for por prazo entre quatro e trinta dias, os processos de natureza urgente, mediante fundada alegação do interessado, serão redistribuídos aos demais integrantes do respectivo órgão julgador, com oportuna compensação;

II - se o afastamento for por prazo superior a trinta dias e não for convocado substituto, será suspensa a distribuição ao Desembargador afastado, e os processos urgentes sob sua relatoria serão redistribuídos, com oportuna compensação; e

III - se o afastamento for por prazo superior a trinta dias e for convocado substituto, não haverá redistribuição, cabendo ao substituto receber os processos que lhe forem distribuídos e os do substituído, nesta hipótese, renova-se, se necessário, o pedido de data para julgamento ou relatório.

[...]

Art. 78. Ficam vinculados ao processo os magistrados que:

I - houverem lançado o relatório, salvo motivo de força maior;

II - já houverem proferido voto em julgamento adiado;

III - tiverem pedido o adiamento do julgamento;

IV - tiverem participado de julgamento adiado, na hipótese de conversão em diligência relacionada ao mérito de arguição de inconstitucionalidade; e

V - houverem relatado o acórdão para os embargos de declaração ou no julgamento de incidentes cuja apreciação seja de competência do mesmo órgão julgador.

§ 1º O exercício do cargo de Presidente e de Corregedor-Geral de Justiça não constitui motivo de desvinculação do Desembargador, salvo quando este houver atuado como revisor.

§ 2º A vinculação prevista neste artigo aplica-se, nos casos de substituição decorrente de afastamento de Desembargador, aos processos nos quais o Juiz Convocado houver lançado relatório ou que tenham sido incluídos em pauta de julgamento.

§ 3º Na hipótese de participação em sessão de julgamento, por força de vinculação, de magistrado que não integre a Turma ou Câmara competente, deverá compor o quórum o Presidente do respectivo órgão colegiado, bem como o membro mais antigo da unidade julgadora.

§ 4º O revisor será desvinculado do processo em caso de afastamento por período igual ou superior a 5 (cinco) dias.

[...]

Art. 83.

Parágrafo único. Salvo nas hipóteses de afastamento ou impedimento legal, os Desembargadores não poderão recusar a convocação.

[...]

Art. 94.

§ 3º Nas hipóteses de desvinculação do revisor, previstas no art. 78 deste regimento, os autos serão encaminhados à nova revisão, podendo ser mantidos na mesma pauta de julgamento.”

[...]

Art. 119.

IV - no agravo interno interposto contra decisão monocrática proferida em apelação, quando esta tiver apreciado o mérito do recurso.

[...]

Art. 127. Quando se tratar de incidente ou ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do poder público, as deliberações serão tomadas pela maioria absoluta dos membros do órgão julgador.

Parágrafo único. Aos demais instrumentos de uniformização de jurisprudência – súmulas, incidente de resolução de demandas repetitivas e incidente de assunção de competência –, as deliberações serão tomadas por maioria simples dos membros do órgão julgador.

[...]” (NR)

Art. 2º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Resolução TJRR/TP n. 27, de 2023:

I - inciso XVIII do art. 41, que incluía a “Vara de Execução Fiscal” como se fosse competência das Varas Cíveis, contrariando a previsão do art. 40 do mesmo Regimento; e

II - inciso VI do art. 97, que previa a dispensa de inclusão em pauta da correição parcial, instrumento não previsto na Lei Complementar Estadual n. 221, de 9 de janeiro de 2014 - Código de Organização Judiciária do Estado de Roraima - COJERR.

Art. 3º Esta Emenda Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

Des. Leonardo Cupello

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 24/04/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, *b*, da Lei Federal 11.419, de 19 dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2750400** e o código CRC **53AC96EE**.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 27 DE ABRIL DE 2026.

Márley da Silva Ferreira

Diretor de Secretaria

PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR N. 337, DE 27 DE ABRIL DE 2026.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, usando a atribuição legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0006454-31.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Lotar o servidor **CARLOS ROBERTO ALBUQUERQUE DIAS DA SILVA**, Analista Judiciário - Análise de Sistemas, na Subsecretaria de Cibersegurança, a contar de 22/4/2026.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 27/04/2026, às 16:03, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2753515** e o código CRC **BE142FEC**.

GABINETE DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 27/4/2026

PORTARIA TJRR/GABJA N. 140, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0006550-46.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Juiz de Direito **Breno Jorge Portela Silva Coutinho**, titular da Segunda Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, com ônus para este Tribunal de Justiça, para participar do Encontro “Estratégia Interinstitucional do Fonajus/CNJ e do Cejusc Saúde do TJMS”, na cidade de Campo Grande/MS, no período de **14 a 16 de maio de 2026**.

Lana Leitão Martins

Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

PORTARIA TJRR/GABJA N. 141, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0007373-20.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à Juíza de Direito **Patrícia Oliveira dos Reis**, titular da Vara Única da Comarca de Mucajaí, referentes ao 1º período de 2024, para usufruto no período de **4 a 23 de maio de 2026**.

Art. 2º - Designar o Juiz Substituto **Guilherme Versiani Gusmão Fonseca** para responder pela Vara Única da Comarca de Mucajaí, no período de **4 a 23 de maio de 2026**, em virtude de férias da titular, sem prejuízo de outras atribuições..

Lana Leitão Martins
Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

PORTARIA TJRR/GABJA N. 142, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0001820-89.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a concessão das folgas compensatórias usufruídas pelo Juiz Substituto **Marcelo Batistela Moreira**, nos períodos de 13 a 17 de abril de 2026 e de 22 a 24 de abril de 2026, conforme saldo constante em banco de folgas.

Art. 2º Convalidar a designação do Juiz Substituto **Guilherme Versiani Gusmão Fonseca** por ter respondido pela Segunda Vara da Fazenda Pública, nos períodos de 13 a 17 de abril de 2026 e de 22 a 24 de abril de 2026, sem prejuízo de outras atribuições.

Lana Leitão Martins

Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

PORTARIA TJRR/GABJA N. 143, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0007450-29.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folgas compensatórias ao Juiz de Direito **Paulo César Dias Menezes**, titular da Vara de Execução Fiscal, para usufruto nos dias **11 e 12 de maio de 2026**, por ter laborado em plantão judicial no período de 29/8 a 4/9/2022.

Art. 2º - Conceder folgas compensatórias ao Juiz de Direito **Paulo César Dias Menezes**, titular da Vara de Execução Fiscal, para usufruto nos dias **13 e 14 de maio de 2026**, por ter laborado em plantão judicial durante o recesso forense de 2022, especificamente nos dias 20 e 21/12/2022.

Art. 3º- Conceder folgas compensatórias ao Juiz de Direito **Paulo César Dias Menezes**, da Vara de Execução Fiscal, para usufruto nos dias **15 e 18 de maio de 2026**, por ter laborado em plantão judicial no período de 6 a 12/3/2023.

Art. 4º- Designar o Juiz de Direito **Cláudio Roberto Barbosa de Araújo**, titular do Juizado Especial da Fazenda Pública, para responder pela Vara de Execução Fiscal, no período de **11 a 15 de maio de 2026, e no dia 18 de maio de 2026**, em virtude de folgas do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 5º- Designar o Juiz de Direito **Cláudio Roberto Barbosa de Araújo**, titular do Juizado Especial da Fazenda Pública, para responder pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania Cível da Comarca de Boa Vista (CEJUSC), no período de **11 a 15 de maio de 2026, e no dia 18 de maio de 2026**, em virtude de folgas do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Lana Leitão Martins

Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

PORTARIA TJRR/GABJA N. 144, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0008282-62.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder folgas compensatórias ao Juiz de Direito **Marcelo Mazur**, titular da Terceira Vara Criminal, para usufruto nos dias **3 e 8 de junho de 2026**, por ter laborado no plantão judicial de 21 a 27/2/2022.

Art. 2º- Conceder folga compensatória ao Juiz de Direito **Marcelo Mazur**, titular da Terceira Vara Criminal, para usufruto no dia **9 de junho de 2026**, por ter laborado no plantão judicial de 30/5 a 5/6/2022.

Art. 3º- Designar a Juíza de Direito **Daniela Schirato Collesi Minholi**, titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, para responder pela Terceira Vara Criminal, nos dias **3, 8 e 9 de junho de 2026**, em virtude de folgas do titular, sem prejuízo de outras atribuições..

Lana Leitão Martins

Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

PORTARIA TJRR/GABJA N. 145, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

A **JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0008201-16.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folgas compensatórias ao Juiz de Direito **Rodrigo Bezerra Delgado**, titular da Terceira Vara Cível, para usufruto nos dias **29 e 30 de abril de 2026**, por ter laborado no recesso forense de 2024.

Art. 2º - Designar o Juiz de Direito **Elvo Pigari Júnior**, titular da Sexta Vara Cível, para responder pela Terceira Vara Cível, nos dias **29 e 30 de abril de 2026**, em virtude de folgas do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Lana Leitão Martins
Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

PORTARIA TJRR/GABJA N. 146, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0005750-18.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, pelo período de **27 de abril a 3 de maio de 2026**, os efeitos do art. 4º da Portaria GABJA nº 102/2026, publicada no DJE 8062, de 25/3/2026.

Art. 2º - Designar o Juiz Substituto **Guilherme Versiani Gusmão Fonseca** para responder pela Vara Única da Comarca de Alto Alegre, no período de **27 de abril a 3 de maio de 2026**, em virtude de licença médica da titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Lana Leitão Martins
Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

PORTARIA TJRR/GABJA N. 147, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0008282-62.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder folgas compensatórias ao Juiz de Direito **Marcelo Mazur**, titular da Terceira Vara Criminal, para usufruto nos **dias 3 e 8 de junho de 2026**, por ter laborado no plantão judicial de 21 a 27/2/2022.

Art. 2º- Conceder folga compensatória ao Juiz de Direito **Marcelo Mazur**, titular da Terceira Vara Criminal, para usufruto **no dia 9 de junho de 2026**, por ter laborado no plantão judicial de 30/5 a 5/6/2022.

Art. 3º- Designar a Juíza de Direito **Daniela Schirato Collesi Minholi**, titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, para responder pela Terceira Vara Criminal, nos dias **3, 8 e 9 de junho de 2026**, em virtude de folgas do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Lana Leitão Martins

Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

PORTARIA TJRR/GABJA N. 148, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

A **JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0008260-04.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Juiz Substituto **Guilherme Versiani Gusmão Fonseca** para responder pela Vara da Justiça Itinerante, no período de 24 a 28 de abril de 2026, em virtude de convocação da titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Lana Leitão Martins

Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

PORTARIA TJRR/GABJA N. 149, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0008434-13.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o Juiz de Direito **Cleber Gonçalves Filho**, titular da Primeira Vara Criminal para auxiliar na Vara da Justiça Itinerante, no dia **29 de abril de 2026**, sem prejuízo de outras atribuições.

Lana Leitão Martins

Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

PORTARIA TJRR/GABJA N. 150, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0008260-04.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Juiz Substituto **Thiago Russi Rodrigues** para responder pela Vara da Justiça Itinerante, a contar de **29 de abril de 2026**, em virtude de convocação da titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Lana Leitão Martins

Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 27/4/2026

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA (TJRR)
II CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE
SERVENTIAS EXTRAJUDICIAS DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE RORAIMA
EDITAL Nº 16 – TJRR NOTÁRIOS, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna públicas as **normas para a realização da prova oral**, referentes ao concurso público de provas e títulos para outorga de delegações de serventias extrajudiciais de notas e de registro do Estado de Roraima.

1 DA PROVA ORAL

1.1 O candidato, quando convocado para a prova oral, deverá observar todas as instruções contidas no item 12 do Edital nº 1 – TJRR Notários, de 7 de março de 2025, suas alterações, e neste edital.

1.2 A prova oral será realizada pelo Cebraspe no local, nas datas e nos horários estabelecidos no edital de convocação para essa etapa.

1.3 Não haverá segunda chamada para a realização da prova oral. O não comparecimento a essa fase implicará a eliminação automática do candidato.

1.4 Por ocasião da realização da prova oral, todos os candidatos deverão apresentar-se adequadamente trajados, sendo que os candidatos do sexo masculino deverão apresentar-se obrigatoriamente usando terno e gravata e as candidatas do sexo feminino deverão apresentar-se com traje social discreto.

1.5 A realização da prova oral poderá ser interrompida, em razão do número de candidatos e(ou) de caso fortuito, para ter prosseguimento em dia, em local e em horário a serem anunciados pelo Cebraspe no ato de suspensão dos trabalhos, dispensando-se, neste caso, qualquer forma de publicação.

1.6 O Cebraspe poderá utilizar detectores de metal nos candidatos no momento da sua entrada no ambiente de prova.

1.7 Demais informações a respeito da prova oral constarão no edital de convocação para essa etapa.

2 DA SESSÃO PÚBLICA DO SORTEIO DA ORDEM DE ARGUIÇÃO DA PROVA ORAL

2.1 O sorteio público para definir a ordem de arguição na prova oral será realizado, em sessão pública, *online*, no dia **28 de abril de 2026**, às **19 horas** (horário de Brasília), por meio do *link*: <https://teams.microsoft.com/meet/26173276365103?p=1Lt2G8Cslfw8yzEb2a>

2.2 O comparecimento dos candidatos à sessão pública do sorteio da ordem de arguição da prova oral não é obrigatório. O candidato que não comparecer à referida sessão não será eliminado do concurso.

2.3 Após o sorteio, haverá a divulgação da ordem de arguição sorteada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_rr_25.

DES. LEONARDO CUPELLO
Presidente

ESCOLA JUDICIAL DE RORAIMA - EJURR

Expediente de 23/04/2026

EDITAL N.º 51/2026

A Escola Judicial de Roraima - EJURR faz saber que será realizado, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso **Lei Antifacção (Lei nº 15.358/2026): novos instrumentos penais e processuais no combate ao crime organizado**, a ser ministrado pelo instrutor Rogério Sanches Cunha.

1. DO CURSO

1.1. O curso ocorrerá no período de **11 a 15 de maio de 2026**, sendo totalmente desenvolvido em caráter **autoinstrucional**, no formato **EAD assíncrono**, através do Ambiente Virtual de Aprendizagem da EJURR (Class room).

1.2. O curso tem por objetivo capacitar os participantes para interpretar e aplicar corretamente a Lei nº 15.358/2026, especialmente no enfrentamento da criminalidade organizada de alta complexidade.

1.3. A carga horária do curso será de **8 (oito) horas/aula**.

1.4. A competência atribuída ao curso está listada no Plano de Desenvolvimento Institucional como **Técnica - Direito Processual Penal**.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas **100 (cem) vagas**.

2.2. Público-alvo: Magistradas, magistrados, servidoras e servidores do TJRR.

2.3. A inscrição de candidatos ou candidatas que não se enquadram no público-alvo deste evento estará sujeita a cancelamento por ato unilateral da escola, salvo existência de vagas remanescentes.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **<https://ejurr.tjrr.jus.br>**, no período compreendido entre os **dias 30/4 a 6/5/2026**.

3.2. A confirmação da inscrição será enviada via e-mail.

3.3. As solicitações de inscrição presumem a anuência da chefia imediata e dos termos deste Edital.

3.4. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica.

3.5. O cancelamento da inscrição poderá ser solicitado com antecedência mínima de **3 (três) dias do início da ação formativa**, através do e-mail srinf@tjrr.jus.br.

3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência serão processados na forma do artigo 51 da Resolução TJRR n. 50 de 15/12/2021 e 8º, § 3.º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015.

3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do art. 6º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015.

3.8. O aluno injustificadamente **faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário** o valor proporcional do investimento (Art. 50 da Resolução TJRR n. 50 de 15/12/2021 e 6º, § 2.º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015).

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

4.1 Fundamentos do novo marco legal; Domínio social estruturado; Tipos penais e efeitos da condenação; Investigação e procedimento; Medidas cautelares e patrimoniais; Jurisdição, cautelares pessoais e execução.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1. Para a avaliação serão utilizadas as seguintes estratégias:

5.1.1. Avaliação do(a) aluno(a): A avaliação de aprendizagem deve ser realizada durante todo o processo formativo, com o objetivo de verificar o desenvolvimento das capacidades definidas nos objetivos específicos, tomando-se por base a participação dos/as discentes nas ações educativas propostas no curso. O conjunto de tais atividades possibilitará a aferição da capacidade de aplicação do conhecimento teórico à prática. Para aprovação o aluno deverá ter uma participação igual a 100% (cem por cento) de assiduidade, sendo esta última verificada através do preenchimento da declaração de cumprimento efetivo do curso.

5.1.2. Autoavaliação: A autoavaliação não deve ser solitária, mas realizada de forma conjunta a outras estratégias avaliativas. Nesse processo, deve haver o envolvimento dos instrutores e de todos(as) os(as) alunos(as); deverá ser aplicada intencional e consciente de maneira a propiciar a metacognição – o que significa dizer que o(a) aluno(a) deve ser capaz de expressar, por meio de comunicação, o que aprendeu. A avaliação de desempenho, na modalidade de autoavaliação, proporcionará melhorias na atuação dos sujeitos envolvidos no processo (aluno/a – professor/tutor) e refletirá favoravelmente no desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem.

5.1.3. Avaliação de reação: A avaliação de reação consiste em verificar a satisfação dos(as) discentes em relação ao curso, envolvendo, também, a avaliação do desempenho dos instrutores. Com a avaliação de reação, tem-se a intenção de saber o grau de satisfação das pessoas e identificar as fragilidades para que possam ser revistas em ações futuras. Dessa forma, podem ser revistos pontos do planejamento, do suporte dado aos discentes, das metodologias adotadas, da carga horária, etc. Assim, o(a) discente preencherá um formulário de reação conforme escala de valores para cada requisito, alinhada às diretrizes da ENFAM. Tal instrumento contém itens:

- a) acerca do curso (desenvolvimento dos temas, adequação dos materiais de apoio ao desenvolvimento dos temas, carga horária do curso e integração do(a)s participantes);
- b) dos instrutores (domínio do conteúdo abordado no curso, capacidade de comunicação, relação da teoria com o exercício profissional, otimização do tempo de aula, eficácia das estratégias de ensino utilizadas, qualidade do material didático, estímulo ao aprendizado, disposição para esclarecer dúvidas do(a) participantes); e
- c) do suporte técnico (presteza no atendimento antes e durante o curso, agilidade na resolução de problemas, qualidade das informações prestadas).

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1. Serão certificados os alunos que obtiverem uma participação igual a 100% (cem por cento) de assiduidade, sendo esta última verificada através do preenchimento da Declaração de Cumprimento Efetivo do Curso.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os(as) alunos(as) aprovados(as) deverão preencher a avaliação de reação no prazo de 5 (cinco) dias do término da palestra.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da EJURR, consoante as normas pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ana Paula Joaquim Macedo

Coordenadora Acadêmica da EJURR

CURRÍCULO DO INSTRUTOR:

ROGÉRIO SANCHES CUNHA - Promotor de Justiça com atuação no Tribunal do Júri em Campinas - SP; Mestre em Direito; Representou o Ministério Público Brasileiro em programa de intercâmbio junto ao Sistema Interamericano de Direitos Humanos - (CIDH 2023 - 2025); Autor de obras jurídicas.

SECRETARIA-GERAL

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nº 52 - Considerando o teor da Decisão SG nº 2750661, proferida nos autos do Procedimento SEI nº 0005579-95.2025.8.23.8000, **AUTORIZAR** o deslocamento, com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Felipe Diogo Jácome Queiroz	Servidor	5,5 (cinco e meia)
Hugo de Sousa Mendes	Servidor	5,5 (cinco e meia)
Arthur Azevedo	Servidor	5,5 (cinco e meia)
Destino	Belém/PA	
Motivo:	Participação no 6º Encontro Nacional da Memória do Judiciário	
Data:	05 a 08/05/2026	

HERMENEGILDO ATAIDE D'AVILA

Secretário-Geral

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nº 53 - Considerando o teor da Decisão SG nº 2750883, proferida nos autos do Procedimento SEI nº 0004818-30.2026.8.23.8000, **AUTORIZAR** o deslocamento, com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Maria das Graças Santos Dias	Servidora	3,5 (três e meia)
Destino	Curitiba/PR	
Motivo:	Apresentação de Palestra e Visita Técnica ao Memorial de Direitos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná	
Data:	22/06/2026	

HERMENEGILDO ATAIDE D'AVILA

Secretário-Geral

SECRETARIA GERAL

COMISSÃO DO XII CONCURSO DE REMOÇÃO DE SERVIDORES**XII CONCURSO DE REMOÇÃO****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****EDITAL N.º 1, DE 23 DE ABRIL DE 2026**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO XII CONCURSO DE REMOÇÃO DE SERVIDORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no subitem 3.2 do Edital TJRR/PR n. 3/2026,

RESOLVE:

Tornar pública a relação de inscritos no XII Concurso de Remoção, bem como a ordem de preferência das opções feitas pelos candidatos no ato da inscrição, nos termos do Edital TJRR/PR n. 3/2026, conforme Anexo Único deste Edital.

Boa Vista-RR, 23 de abril de 2026.

Fábio de Souza Adona Leite
Presidente da Comissão

**ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE INSCRITOS**

N.	Matrícula	Nome	Ordem de Preferência	Unidade	Resultado da Análise da Inscrição
1	3010707	Edson dos Santos Souza	1ª	Secretaria da Primeira Vara de Fazenda Pública	Inscrição indeferida, com fundamento na alínea "c" do subitem 2.1.1 do Edital TJRR/PR n. 3, de 8 de abril de 2026.
			2ª	Secretaria da Segunda Vara de Fazenda Pública	
			3ª	-	
			4ª	-	
			5ª	-	
			6ª	-	
			7ª	-	
			8ª	-	
			9ª	-	
			10ª	-	
			11ª	-	
			12ª	-	
2	3011715	Samuel Oliveira da Silva	1ª	Secretaria da Primeira Vara de Fazenda Pública	Inscrição deferida.
			2ª	Secretaria da Segunda Vara de Fazenda Pública	
			3ª	Secretaria Unificada dos Juizados de Violência Doméstica	
			4ª	-	
			5ª	-	
			6ª	-	
			7ª	-	
			8ª	-	
			9ª	-	
			10ª	-	
			11ª	-	
			12ª	-	

XII CONCURSO DE REMOÇÃO**EDITAL N.º 2, DE 27 DE ABRIL DE 2026**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO XII CONCURSO DE REMOÇÃO DE SERVIDORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no subitem 3.3 do Edital TJRR/PR n. 3/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Resultado Preliminar do XII Concurso de Remoção, nos termos do item 3.3 do Edital TJRR/PR n. 3/2026, conforme Anexo Único deste Edital.

Art. 2º Os interessados poderão apresentar recurso dirigido à Presidência do Tribunal, no período de 29 a 30/4/2026.

§ 1º Os recursos deverão ser enviados para o endereço eletrônico concursoderemocao@tjrr.jus.br, contendo os documentos necessários à comprovação de suas alegações.

§ 2º Serão liminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, com argumentações pessoais e/ou subjetivas, bem como apresentadas fora das especificações estabelecidas neste Edital.

Art. 3º Os recursos serão decididos até o dia 6/5/2026, pela Presidência do Tribunal, a quem compete à decisão.

Art. 4º Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, sem que haja qualquer irresignação dos interessados, a classificação final dos candidatos será homologada pela Presidência do Tribunal e publicada no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 27 de abril de 2026.

Fábio de Souza Adona Leite
Presidente da Comissão

**ANEXO ÚNICO
RESULTADO PRELIMINAR**

N.	Matrícula	Nome	Cargo	Lotação Atual	Lotação Pretendida
1	3011715	Samuel Oliveira da Silva	Técnico Judiciário	Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia	Secretaria da Primeira Vara de Fazenda Pública

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIA N.º 542 DO DIA 27 DE ABRIL DE 2026**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o teor dos Processos n.º 0019238-74.2025.8.23.8000 e 0007653-88.2026.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder à servidora **BARBARA KELLEN CAMELO MELO RIBEIRO**, Assessora Técnica II, dispensa do serviço no período de 29 e 30/4/2026, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Municipais 2016 – 1º Turno, ficando o saldo de 2 (dois) dias para ser usufruído em data oportuna.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 27 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

N.º 543 - Designar a servidora **GABRIELA LEAL GOMES**, Chefe de Setor, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Diretor de Secretaria da Comarca de Rorainópolis/ Secretaria, no período de 21/4 a 4/5/2026, em virtude de afastamento da servidora Elisângela Evangelista Beserra Moreira.

N.º 544 - Designar a servidora **GARDÊNIA BARBOSA DA SILVA**, Técnica Judiciária, para responder pela função de Subsecretário da Subsecretaria de Serviços Gerais, no período de 20/4 a 18/7/2026, em virtude de afastamento da servidora Elaine Magalhães Araújo Batista.

N.º 545 - Convalidar a designação da servidora **ISABELA COSTA COTRIM**, Oficiala de Gabinete de Juiz, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Assessor Técnico II do Segundo Juizado de Violência Doméstica/ Gabinete, no período de 21 a 23/1/2026 e no dia 27/3/2026, em virtude de folgas da servidora Ananda Silva de Souza Cruz.

N.º 546 - Convalidar a designação da servidora **STEPHANIE GUIMARÃES LEITE**, Chefe de Setor, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pela função de Gestora de Ouvidoria da Ouvidoria-Geral, no período de 17 a 20/3/2026, em virtude de afastamento da servidora Tainah Westin de Camargo Mota.

N.º 547 - Designar a servidora **VALDIRENE SOARES MORENO**, Requisitada da União, para responder pela função de Chefe do Setor da Divisão de Acompanhamento da Vara de Penas e Medidas Alternativas, no período de 4 a 13/5/2026, em virtude de férias do servidor Gersse da Costa Figueiredo.

N.º 548 - Conceder ao servidor **ALCENIR GOMES DE SOUZA**, Diretor de Gestão, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2025, no período de 8 a 19/6/2026.

N.º 549 - Conceder ao servidor **CEZAR BARBOSA CORREA**, Subcoordenador, 9 (nove) dias de recesso forense, referente a 2025, no período de 30/6 a 8/7/2026.

N.º 550 - Conceder ao servidor **MANOEL CAIO MOTA FERNANDES**, Assessor Técnico II, 9 (nove) dias de recesso forense, referente a 2025, nos períodos de 11 a 12/6/2026 e de 1º a 7/12/2026.

N.º 551 - Conceder ao servidor **OTÁVIO AUGUSTO PEREIRA DE MORAES BORBA**, Assistente Técnico, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2025, no período de 4 a 21/5/2026.

N.º 552 - Conceder afastamento em virtude de falecimento de pessoa da família à servidora **CRISTINA MARIA SOUSA DOS SANTOS**, Técnica Judiciária, no período de 20 a 27/4/2026.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo ADMINISTRATIVO n. 0001945-57.2026.8.23.8000



Assunto: CONVITE COJUD 2026

[...]

14. Ante o exposto, com base no art. 3º, inciso XII, da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, **DEFIRO** o pedido para convalidar a designação da servidora **Stephanie Guimarães Leite**, por ter respondido pela função de Gestor da Ouvidoria-Geral, no período de 17 a 20/03/2026, em razão do afastamento da titular para participação no XIV Encontro do Colégio Nacional de Ouvidores Judiciais – COJUD, realizado na cidade de Chapada dos Guimarães/MT.

15. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]

	Documento assinado eletronicamente por Fábio de Souza Adona Leite, Secretário(a) , em 24/04/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2750017 e o código CRC 83B0C610 .

DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0001169-57.2026.8.23.8000



Assunto: Folgas Compensatórias

[...]

12. Ante o exposto, com fulcro no inciso XV do art. 3º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025 e no art. 42 da LCE n. 053/2001, **DEFIRO** o pleito e **AUTORIZO** o registro de folgas nos dias 21, 22 e 23/1/2026 e no dia 27/3/2026, nos assentamentos funcionais da servidora **ANANDA SILVA DE SOUZA CRUZ**, nos termos do art. 52 da Resolução TJRR/TP n. 46/2019.

13. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]

	Documento assinado eletronicamente por Fábio de Souza Adona Leite, Secretário(a) , em 24/04/2026, às 18:57, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2748223 e o código CRC C4FCCF85 .

DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB**Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0007445-07.2026.8.23.8000****Assunto: Verbas Indenizatórias - Lívia Eduarda Lopes de Macedo**

[...]

4. Ante o exposto, com fulcro nos arts. 59, 62, e 75, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 053/2001, c/c inciso XIII do art. 3º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, e considerando o cumprimento dos requisitos impostos pela legislação, **AUTORIZO** o pagamento dos valores decorrentes da exoneração de **LÍVIA EDUARDA LOPES DE MACEDO**, conforme demonstrativo apresentado no evento n. 2744722.

5. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]



Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Souza Adona Leite, Secretário(a)**, em 24/04/2026, às 18:58, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2748500** e o código CRC **B328E3**.

DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB**Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0016551-27.2025.8.23.8000****Assunto: Devolução de Valor ao Erário.**

[...]

14. Ante o exposto, com fulcro no inciso XV do art. 3º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025 e no art. 42 da LCE n. 053/2001, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pleito e **AUTORIZO** o ressarcimento do montante devido ao erário, nos termos do item 11 desta decisão.

15. Publique-se a parte dispositiva.

[...]



Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Souza Adona Leite, Secretário(a)**, em 24/04/2026, às 20:58, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2744533** e o código CRC **C7410BA4**.

SECRETARIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Expediente de 27/4/2026

PORTARIAS TJRR/SQV, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETARIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 4º da Portaria TJRR/PR n. 415, de 7 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

N. 161 Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **BEATRIZ EVANGELISTA PEREIRA**, Assessora Técnica II, no período de **13 a 27/4/2026**.

N. 162 Conceder a licença para tratamento de saúde do servidor **CRISPIM JOSE DE MELO NETO**, Analista Judiciário - Análise de Sistemas, no período de **27/4 a 10/5/2026**.

N. 163 Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **DANIELLE CHAGAS FROTA**, Técnica Judiciária – Acompanhamento de Penas e Medidas Alternativas, no período de **22/4 a 11/5/2026**.

N. 164 Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **ELAINE MAGALHAES ARAUJO BATISTA**, Técnica Judiciária/Subsecretária, no período de **20/4 a 18/7/2026**.

N. 165 Convalidar a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **ELIANE DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI OLIVEIRA**, Analista Judiciária - Direito, no período de **13 a 14/4/2026** e no período de **22 a 23/4/2026**.

N. 166 Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **ELISANGELA EVANGELISTA BESERRA MOREIRA**, Técnica Judiciária/Diretora de Secretaria, no período de **21/4 a 4/5/2026**.

N. 167 Conceder a licença para tratamento de saúde do servidor **HERBERTH WENDEL FRANCELINO CARBONELL CATARINA**, Analista Judiciário – Administração, no período de **21 a 30/4/2026**.

N. 168 Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **LORENA BARBOSA AUCAR SEFFAIR**, Técnica Judiciária/Diretora de Secretaria, no período de **20 a 30/4/2026**.

N. 169 Convalidar a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **MARCELLY LORENNIA SALDANHA PEIXOTO DA SILVA**, Assessora Técnica II, no dia **17/4/2026**.

N. 170 Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **RAQUEL RODRIGUES LIMA**, Assistente Técnica, no período de **17/4 a 1º/5/2026**.

N. 171 Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **RONIEYSON CLICIO GUIVARES**, Técnico Judiciário, no período de **20 a 24/4/2026**.

N. 172 Convalidar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora **DANIELA SANCHES DE LIMA SOUSA**, Técnica Judiciária, no período de **24 a 25/3/2026**.

N. 173 Convalidar a prorrogação de licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora **DEBORA DA SILVA E SILVA**, Técnica Judiciária, no período de **15 a 17/4/2026**.

N. 174 Convalidar a licença por motivo de doença em pessoa da família do servidor **DOUGLAS MAIA DA SILVA**, Analista Judiciário – Engenharia Civil, no período de **25/3 a 20/4/2026**.

N. 175 Convalidar a licença por motivo de doença em pessoa da família do servidor **JAWILSON DA COSTA OLIVEIRA**, Analista Judiciário – Oficial de Justiça, no período de **21 a 24/4/2026**.

Janaine Voltolini

Secretária de Saúde e Qualidade de Vida

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

Expediente de 27/04/2026

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, V e VII da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, DECIDE:

DECISÃO:**SEI:** 0008368-33.2026.8.23.8000**Origem:** CMC**Assunto:** SUPRIMENTOS DE FUNDOS

1. Trata-se de procedimento administrativo solicitando suprimentos de fundos em nome da servidora **VITÓRIA MARIA SOUSA LEITE**, Assistente Técnico, conforme o formulário acostado ao evento [2750884](#).
2. A aplicação do Suprimento de Fundos deve obedecer as regras estabelecidas no novo Manual de Suprimento de Fundos, destacadas no evento **Instrução Regras SF (2752884)**.
3. Dessa forma, com fulcro na Portaria TJRR/Presidência n. 415/2025, instituo Suprimento de Fundo Fixo de Caixa em nome da servidora **VITÓRIA MARIA SOUSA LEITE**, portadora do CPF nº 033.xxx.xxx-xx, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, para fazer face às despesas de pequena monta e de pronto pagamento, conforme tabela abaixo:
- 4.

Cargo/Função	Unidade de Atividade
Assistente Técnico	Centro de Memória e Cultura do Poder Judiciário de Roraima
Elemento de despesa	Valor – R\$
Material de consumo (3.3.90.30)	6.000,00
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39)	2.000,00
Prazo de aplicação	90 dias
Prazo de prestação de contas	15 dias

5. Fica autorizada a realização de saque para o presente suprimento.
6. Publique-se. Certifique-se.

PORTARIAS DO DIA 27 DE ABRIL DE 2026

N. 286 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0008479-17.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Rafael Carvalho da Silva	Colaborador PM	0,5 (meia diária)
Destino:	Comarca de Rorainópolis/RR.	
Motivo:	Segurança velada.	
Data:	27/04/2026.	

N. 287 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0008084-25.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Jose Fabiano de Lima Gomes	Oficial de Justiça	9,0 (nove diárias)
Destino:	Vilas e comunidades rurais dos municípios de Alto Alegre, Bonfim, Normandia e Boa Vista/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais; participar de curso; conduzir viatura para manutenção.	
Data:	06 a 07.04.2026; 08 a 09.04.2026; 10.04.2026; 12 a 13.04.2026; 14 a 15.04.2026; 16 a 17.04.2026; 18.04.2026; 20.04.2026.	

N. 288 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0008486-09.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Rodrigo Aragão Mano	Colaborador PM	0,5 (meia diária)
Destino:	Comarca de Bonfim/RR.	
Motivo:	Segurança velada.	
Data:	27/04/2026.	

N. 289 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0008454-04.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Luiz César Bezerra Lima	Oficial de Justiça	0,5 (meia diária)
Destino:	Vicinal 02, Sítio Nova Esperança, P.A. Taboca e outros, Cantá/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	27/4/2026	

N. 290 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0008393-46.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Domingos Moraes da Silva	Colaborador PM	1,5 (uma e meia)
Destino:	Comarca de Rorainópolis/RR.	
Motivo:	Segurança velada.	
Data:	22 a 23/04/2026.	

N. 291 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0006640-54.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Darwin de Pinho Lima Jeffeson Kennedy Amorim dos Santos Andrey Nascimento Rodrigues Argemiro Ferreira da Silva	Analista Judiciário Coordenador Assessor Técnico Oficial de Justiça	1,5 (uma e meia)
Destino:	Vila São José, Vila Serra Grande II e Comunidade Malacacheta, Município do Cantá/RR.	
Motivo:	Estabelecer contato com agentes públicos e lideranças do Município de Cantá, nos dias 24 e 25/04/2026, para divulgação dos serviços que serão oferecidos pela Vara Itinerante e parceiros durante visita prevista para ocorrer no período de 03 a 09/05/2026, nas vilas e comunidades mencionadas, bem como verificação de local para atendimento, hospedagem e alimentação das equipes.	
Data:	24 a 25/04/2026.	

N. 292 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0006528-85.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Luciane Oliveira da Silva	Chefe de Setor	0,5 (meia diária)
Destino:	Município de Normandia/RR.	
Motivo:	Participar do Projeto Mosaico, na realização de palestras, ministradas nos turnos matutino e vespertino, no Colégio Estadual Militarizado Mariano Vieira (CEM XXIX), localizado na sede do município de Normandia/RR.	
Data:	24/03/2026.	

N. 293 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0008365-78.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Eudes Eduardo Florencio Santana	Assistente Técnico	3,5 (três e meia)
Destino:	Comarca de Pacaraima/RR.	
Motivo:	Acompanhar e supervisionar a execução dos serviços de manutenção corretiva a serem realizados pelo setor de manutenção predial.	
Data:	27 a 30/04/2026.	

N. 294 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0008212-45.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Julio Anderson Lima Pessoa	Função Técnica	6,0 (seis diárias)
Destino:	Boa Vista/RR.	
Motivo:	Manutenção da VTR e Curso Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais para Oficiais de Justiça.	
Data:	30.03.2026 a 01.04.2026; 15 a 18.04.2026.	

N. 295 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0008327-66.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Rogério dos Santos Simões Ozineide da Silva Pereira Wilson Jorge Barros de Oliveira Trissia Vanessa de Lima Viana Genison Moreira Cruz Leandro Laranjeira Pereira Alexandre Pinto de Souza Filho	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Destino:	Comarcas de Alto Alegre, Bonfim, Mucajaí, Caracará, Pacaraima, São Luiz do Anauá e Rorainópolis/RR.	
Motivo:	Segurança velada.	
Data:	25/04/2026 a 02/05/2026.	

N. 296 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0008284-32.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Adriano Castilho de Amorim	Cedido - União	0,5 (meia diária)
Destino:	Comarca de Bonfim/RR.	
Motivo:	Realizar roçagem de grama, podaço de árvores e recolhimento de galhadas na sede da Comarca.	
Data:	27/04/2026.	

N. 297 - Considerando o teor do Procedimento SEI n.0008347-57.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Herli Leonardo da Silva	Assessor Técnico	2,5 (duas e meia)
Destino:	Comarcas de Rorainópolis, São Luiz e Caracarái/RR.	
Motivo:	Acompanhar e fiscalizar os serviços bimestral e semestral de manutenção preventiva e corretiva nos grupos geradores das comarcas.	
Data:	28 a 30/04/2026.	

N. 298 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0008313-82.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Alberto Valmir Paz de Pinho Roberto de Souza Reis	Colaborador PM	0,5 (meia diária)
Destino:	Comarca de São Luiz do Anauá/RR.	
Motivo:	Segurança velada.	
Data:	23/04/2026.	

Publique-se. Certifique-se.

Boa Vista, 27 de abril de 2026.

FRANCISCO CARLOS DA COSTA FILHO
Secretário de Orçamento e Finanças

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO**EDITAL DE PROCLAMAS**

Expediente de 27/04/2026

1) GLEYDSON ADRIANO MOREIRA BEZERRA e YAMILLE CERQUEIRA MESQUITA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 25/07/1982, de profissão Empresário, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Romênia, Boa Vista-RR, filho de ITAMAR GOMES BEZERRA e MARLUCE DE CASTRO MOREIRA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 20/04/1997, de profissão Contadora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Romênia, Boa Vista-RR, filha de DANIEL VIEIRA MESQUITA e ELIANA CERQUEIRA MESQUITA.

2) FRANCISCO IRON DE ANDRADE FILHO e ALESSANDRA DE OLIVEIRA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 04/03/1992, de profissão Servido Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Ribeiro Campos, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO IRON DE ANDRADE e ROSEMERY DOS SANTOS ANDRADE. ELA: nascida em Iranduba-AM, em 29/06/1994, de profissão Psicóloga, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Ribeiro Campos, Boa Vista-RR, filha de MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA.

3) MARTIN ESTEBAN PANDO LAGUZZI e GABRIELLE CORRÊA TEIXEIRA

ELE: nascido em Puerto Ordaz-ET, em 12/04/1980, de profissão Servidor Público, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua do Genipapeiro, Boa Vista-RR, filho de OMAR ANIBAL PANDO FIGUEROA e MARIA DEL CARMEN LAGUZZI. ELA: nascida em Manaus-AM, em 19/10/1987, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Joaquim Honorato de Souza, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ TEIXEIRA REBELO NETO, OSMAR BANDEIRA DOS SANTOS e SANDRA MARIA PIMENTA CORRÊA.

4) YVO MAYCON MACÊDO FIGUEIREDO e LARISSA MOREIRA LIMA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 22/04/1995, de profissão Servidor Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Vitorino Pinto, Boa Vista-RR, filho de MESSIAS DA SILVA FIGUEIREDO e MARIA DE FÁTIMA MACÊDO SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 03/04/1996, de profissão Advogada, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Vitorino Pinto, Boa Vista-RR, filha de ÍDIO LUIZ BARBOSA LIMA e MARGARETE MOREIRA LIMA.

5) GABRIEL DE PAULA DA SILVA MARTINS e NATHÁLIA DA SILVA PINTO

ELE: nascido em Maracanaú-CE, em 05/08/2004, de profissão Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua do Rosário, Boa Vista-RR, filho de MIGUEL MIRANDA MARTINS NETO e CRISTINA DE PAULA DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 30/09/2008, de profissão Recepcionista, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua do Rosário, Boa Vista-RR, filha de FRANCIVALDO DA SILVA PINTO e VANUSA FERREIRA DA SILVA.

6) ALMIR DA SILVA JUNIOR e LANNA RAQUEL EVANGELISTA LIMA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 10/03/1992, de profissão Design Floral, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Antônio Hilário da Silva, Boa Vista-RR, filho de ALMIR DA SILVA e NÁDIA NUNES. ELA: nascida em Marabá-PA, em 26/04/1998, de profissão Vendedora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Travessa dos Macuxis, Boa Vista-RR, filha de RONALDO COSTA LIMA e ADRIANA EVANGELISTA BEZERRA.

7) VILDARLEM TRAVASSO BARBOSA e LAURINDA DE CARVALHO MARQUES

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 14/01/1980, de profissão Funcionário Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Sergipe, Boa Vista-RR, filho de VILMO DE ARAÚJO BARBOSA e NEUCY TRAVASSO BARBOSA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 16/05/1980, de profissão Servidora Pública, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Avenida Chile, Boa Vista-RR, filha de JUVENAL MARQUES e JANES DE CARVALHO.

8) JOEL ALVES DOS SANTOS NETO e LEIDIANE DOS SANTOS DE SOUZA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 19/09/1997, de profissão Empresário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Av. tepequem, Amajari-RR, filho de ANTONIO NONATO RIBEIRO DA SILVA e ANTONIA SANTOS DA SILVA. ELA: nascida em Juína-MT, em 20/04/2005, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Av. tepequem, Amajari-RR, filha de DONIZETE LOPES DE SOUZA e MARIA APARECIDA DOS SANTOS DE SOUZA.

9) LEOMIR MAXWELL PEREIRA DE SOUZA e JÉSSICA AGUIAR LIMA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 06/01/1985, de profissão Func.Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua São Rafael, Boa Vista-RR, filho de LEONAN FRANCISCO DE SOUZA e MARIA LINDALVA SALAZAR PEREIRA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 21/10/1991, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua São Rafael, Boa Vista-RR, filha de VICENTE DE PAULO LIMA SILVA e EDNA AGUIAR OLIVEIRA.

10) BRAZ EMIDIO e ROZINEIDE CONCEIÇÃO DA SILVA

ELE: nascido em Bananal-SP, em 06/04/1952, de profissão Aposentado, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Hélio Magalhães, Boa Vista-RR, filho de SEBASTIÃO EMIDIO e SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA. ELA: nascida em Neste Terrotório-RR, em 27/10/1955, de profissão Aposentada, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Hélio Magalhães, Boa Vista-RR, filha de JOÃO DA SILVA e MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA.

11) GREGORY DE JESUS DAVILA HIDROBO e YANA NATHACHA DA SILVA LIMA EMILIANO

ELE: nascido em VENEZUELA-ET, em 01/03/1991, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Raimundo da Silva Brígia, Boa Vista-RR, filho de JOSE ARCADIO DAVILA RANGEL e IRAIMA COROMOTO HIDROBO DE DAVILA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 18/04/1988, de profissão Jornalista, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Raimundo da Silva Brígia, Boa Vista-RR, filha de IDELVANO EMILIANO DA SILVA e SARA DA SILVA LIMA.

12) THALYTA PAES DE CAMPOS e ROSIANE FERREIRA DA COSTA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 10/07/1988, de profissão Enfermeira, estado civil solteira, domiciliado e residente na Rua Dourado, Boa Vista-RR, filho de CARLOS CORRÊA DE CAMPOS e NOÉLIA PAES DE CAMPOS. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 28/02/1983, de profissão Psicóloga, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Dourado, Boa Vista-RR, filha de RAIMUNDO SANTOS DA COSTA e MARIA ANGÉLICA FERREIRA DA COSTA.

13) JONATHAN SILVA DOS SANTOS AMARAL e RAÍSSA KARLA SANTOS DE ANDRADE

ELE: nascido em Santarém-PA, em 28/11/1990, de profissão Advogado, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Dionísio Brito de Araújo, Boa Vista-RR, filho de JORGE SANTOS AMARAL e ANALICE SILVA DOS SANTOS AMARAL. ELA: nascida em Natal-RN, em 19/08/1982, de profissão Arquiteta, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Dionísio Brito de Araújo, Boa Vista-RR, filha de EDILSON BEZERRA DE ANDRADE e MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE ANDRADE.

14) JAMES DE ALMEIDA TEIXEIRA e CLAUDILEILA DE ARAÚJO ARRUDA

ELE: nascido em São Luiz-RR, em 23/04/1982, de profissão Funcionário Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Santa Clara, Boa Vista-RR, filho de JOÃO SOARES TEIXEIRA e NILDA TAVARES DE ALMEIDA. ELA: nascida em Imperatriz-MA, em 23/04/1979, de profissão Professora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Santa Clara, Boa Vista-RR, filha de LEONARDO HOLANDA ARRUDA e CLAUDINA DE ARAÚJO ARRUDA.

15) GILMAR NERES VIANA e ELIANE TEREZINHA BONETTI

ELE: nascido em Santa Luzia-MA, em 18/08/1979, de profissão Micro Empresario, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida São Joaquim, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCA NERES RODRIGUES. ELA: nascida em Três Barras do Paraná-PR, em 27/03/1982, de profissão Corretora de Imóveis, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Alagoas, Boa Vista-RR, filha de JAIME BONETTI e SALETE BONETTI.

16) ABDALA HABIB FRAXE NETO e MARIANA GOMES PORTELA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 01/08/1992, de profissão Médico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Severino Soares de Freitas, Boa Vista-RR, filho de NAGUIB ABDALA FRAXE e MARILUCIA LEITÃO FRAXE. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 18/05/1991, de profissão Empresária, estado civil solteiro, domiciliada e residente na Rua Severino Soares de Freitas, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO FLAMARION PORTELA e ÂNGELA MARIA GOMES PORTELA.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 27 de abril de 2026. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 27/04/2026

**EDITAL DE PROCLAMAS
CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO
Artigo 70-A da Lei 6.015/73**

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **JEFERSON DE ALMEIDA CABRAL e RAQUEL NASCIMENTO DE CAVALCANTE**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, autônomo, com 25 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil, residente e domiciliado na Rua Professor Gerson Harou Inoue, nº 323, bairro Monte Cristo, Boa Vista-RR, filho de **JUAREZ CABRAL CATARINO e FABIANA DE ALMEIDA CABRAL**.

Que ela é: brasileira, solteira, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, do lar, com 23 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dois, residente e domiciliada na Rua Professor Gerson Harou Inoue, nº 323, bairro Monte Cristo, Boa Vista-RR, filha de **ROBERTO PEREIRA CAVALCANTE e MÁRCIA MESQUITA DO NASCIMENTO**.

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Público o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 24 de abril de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **MIQUÉIAS PORTO NASCIMENTO e ELLEN KELROLAYNNY GOMES DA SILVA**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, divorciado, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, auxiliar administrativo, com 33 anos de idade, natural de Goianésia do Pará-PA, nascido aos treze dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e noventa e dois, residente e domiciliado na Rua Renato Marques Júnior, nº 924, bairro Senador Hélio Campos, Boa Vista - RR, CEP: 69316-586, filho de **JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO e KÁTIA CILENE PORTO NASCIMENTO**.

Que ela é: brasileira, divorciado, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, autônoma, com 32 anos de idade, natural de Boa Vista/RR, nascida aos quinze dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e noventa e três, residente e domiciliada na Rua Renato Marques Júnior, nº 924, bairro Senador Hélio Campos, Boa Vista - RR, CEP: 69316-586, filha de **LUIZ GONZAGA SILVA e EDENA CONRADO SILVA**.

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Público o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 24 de abril de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que **AMINADABE DOS SANTOS PEREIRA e MARIA DIVINA BRITO NUNES**, tendo apresentado os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, pretendem contrair matrimônio, declarando:

Que ele é: brasileiro, solteiro, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, vigilante, com 50 anos de idade, natural de Joselândia-MA, nascido aos três dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e setenta e cinco, residente e domiciliado na Travessa Canaã, nº 748, bairro Alvorada, Boa Vista/RR - CEP: 69317-295, filho de **RAIMUNDO ALVES PEREIRA e MARIA DA GUIA DOS SANTOS PEREIRA**.

Que ela é: brasileira, solteira, e possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, assistente social, com 46 anos de idade, natural de Paulo Ramos-MA, nascida aos vinte e três dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e setenta e nove, residente e domiciliada na Travessa Canaã, nº 748, bairro Alvorada, Boa Vista/RR - CEP: 69317-295, filha de **JOSE ARIMATEIA NUNES e MARIA RODRIGUES BRITO NUNES**.

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de impedimento para o casamento deverá opô-lo na forma da lei. Público o presente edital de proclamas, com fundamento no artigo 67 da Lei de Registros Públicos.

Boa Vista-RR, 27 de abril de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva